

RUA SÃO BENEDITO, 396

57

À Coordenação/ CIP:

Em 03/12/13 foi aprovado pela CEVEA - Comissão Técnica de Viabilidade de Edificações e Atividades, EVU para atividade de Escola de Ensino Formal, através do Parecer nº 165/13, junto ao Expediente Único nº 002.310941.00.0.

Este parecer cita que as vagas de estacionamento obrigatórias à atividade são atendidas no terreno situado na rua São Benedito, conforme Termo de Compromisso anexado pelo requerente, de acordo com o art. 125 da LC 434/99.

Desta maneira, o endereço objeto deste E.U. deverá ser bloqueado, devido ao comprometimento do imóvel com o deferimento do EVU para a atividade desenvolvida no endereço citado acima, devendo qualquer solicitação de EVU ou projeto arquitetônico ser submetida à análise prévia desta Unidade.

Em anexo, cópia do parecer da CEVEA.

Após, ao PS/ EGLRF para arquivar.

Em 10/01/14

Verônica Medina  
 Arq. Verônica Medina  
 Chefe de Unidade- UVE  
 CPU / SPU / SMURB

X URP2 / X MARIA PAULA  
 PARA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO  
 SOLICITADO ACIMA.

Arqª. Luciane Zanette  
 Coordenadora CIP-SMURB  
 Mat. 544430/1

e/p

Arq. Mariza Peyrot Lopes  
 SMURB-CIP-UAI 2  
 Mat. 408920/1

Bloqueio do exp. Nº 218473.7

"solicitação UVE / SMURB - 10/01/2014"  
 cod 190172100